

PORTARIA Nº. 151 /2019, DE 26 DE fevereiro DE 2019.

“Dispõe sobre o reprocessamento de empenho anulado e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** a anulação de empenho realizado no exercício de 2017 e anulado em 21/12/2018 por meio da Portaria nº 1174/2018.

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 7/2019 emitida pela Controladoria em fl. 695, para que fosse reprocessado o saldo identificado no Processo Administrativo nº 2016.02.009585.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 043/2019, Nota de Orientação Técnica nº 087/19 do Controle Interno, Despacho nº 84/2019 da Presidência, quanto ao reprocessamento de saldo, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2016.02.009585.

**CONSIDERANDO** a Nota Fiscal Eletrônica nº 451 (fl. 688) do presente processo, devidamente atestada pelo fiscal de contrato, Sr. Ribamar Aires Cabral.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**CONSIDERANDO** que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

**RESOLVE:**

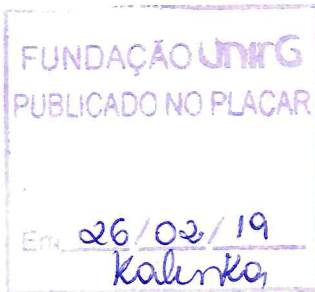
**Art. 1º.** Autorizar o Reprocessamento do empenho, no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 26.527.362/0001-29.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

①

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês  
de Setembro de 2019.



**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 683/2017

Danielle Mesquita Ramos de Oliveira  
Dir. Administrativa e Financeira  
Portaria nº 018/2013  
Fundação UNIRG